



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 06/06/95
Através de ...
Dirlei Martins Zortea
Secretária de Administração

LEI Nº 960/95

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
MUNICIPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGENOR LUIS CESTONARO, Prefeito Municipal
de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas
atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal,
autorizado a abrir crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00
(trinta mil reais) no orçamento de 1995 com a seguinte discrimi-
nação:

0602	- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08422471.016	- CONSTRUÇÃO DO GALPÃO CRIDULO
4210	- Aquisição de imóveis.....R\$ 30.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para o crê-
dito especial autorizado no artigo anterior, a redução na seguin-
te rubrica orçamentária.

0701	- SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
11623461.034	- AQUIS.MANUT.AREA P/DISTRITO INDUSTRIAL
4210	- Aquisição de Imóveis.....R\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta LEI entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRFEITO MUNICIPAL DE NOVA
BASSANO,RS, Aos 06 de Junho de 1995.

PREFEITURA MUNIC. DE NOVA BASSANO

Agenor Luis Cestonaro
Agenor Luis Cestonaro
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DIRLEI MARTINS ZORTEA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO